

**EDITAL CONJUNTO 01//2020 – PROPP e DIRETORIA DE INOVAÇÃO -UFJF**

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PARA PARTICIPAR DA CHAMADA CNPq Nº 12/2020 – PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) e Diretoria de Inovação (DINOVA), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Seleção de Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora para participar da Chamada CNPq 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção será regido por este Edital, publicado pela PROPP e pela DINOVA da UFJF, e pela Chamada CNPq 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, disponível no endereço eletrônico [http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&idDivulgacao=9602&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-1530-6872](http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=9602&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-1530-6872).

### **1.2. Sobre a Chamada CNPq 12/2020:**

O Programa MAI/DAI é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, visando fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. Das propostas:**

- 2.1.1. Poderão apresentar proposta, por meio de seus coordenadores, os Programas de Pós-graduação (PPG) reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC).
- 2.1.2. Cada proposta poderá envolver mais de um PPG, que neste caso colaborarão no desenvolvimento de aspectos complementares relativos às demandas da Empresa Parceira.
- 2.1.3. As propostas apresentadas, deverão ter aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme item 3.2 da Chamada CNPq 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** Do período de inscrições e envio das propostas:

**3.1.1.** As inscrições serão realizadas no período entre os dias 10 a 26 de junho de 2020.

**3.1.2.** As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail [propp@ufjf.edu.br](mailto:propp@ufjf.edu.br).

**3.2.** Da proposta

**3.2.1.** As propostas encaminhadas deverão seguir o formato da Chamada CNPq 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

- 1) Preenchimento e envio do Anexo I – Modelo Estruturado para apresentação do Plano de Trabalho, e
- 2) Preenchimento e envio do Anexo II – Carta de Concordância da Empresa Parceira, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa parceria.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção será composto por uma única etapa – análise das propostas apresentadas: Anexo I e II.

**4.2.** A PROPP e o CRITT irão compor uma banca de seleção, que contará com:

- 1 (um) representante da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP);
- 1 (um) representante do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), e
- 1 (um) representante da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

**4.3.** Os critérios de seleção da Proposta, serão:

**Critérios para avaliação final dos projetos**

ITENS	PONTUAÇÃO	PESO
EXPERIÊNCIA DOS PPGs NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS (lista dos 5 (cinco) principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s))	0 a 10 pontos	3
EXPERIÊNCIA DA EMPRESA(S) PARCEIRA(S) NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM ICT ( Lista a(s) Empresa(s) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI)	0 a 10 pontos	3
CAPACIDADE INSTALADA DOS PPGs PARTICIPANTE (Nota dos PPGs, Pesquisa na Pós-graduação, Corpo Docente, Capacidade de Orientação, Corpo Discente, Número de estudantes ingressantes a cada seleção)	0 a 10 pontos	2
ADERÊNCIA DA PROPOSTA ÀS ÁREAS TECNOLÓGICAS PRIORITÁRIAS DO MCTIC (Consultar o item 3.2 da Chamada CNPq 12/2020)	0 a 10 pontos	2

4.4. Os critérios de desempate são:

- a) Experiência dos PPGs no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas.
- b) Experiência da empresa(s) parceira(s) no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com ICT.

**5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO**

5.1 A análise das propostas será realizada pela Banca de Seleção no dia 29 de junho de 2020.

5.2. A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia 30 de junho de 2020, após às 12:00 horas, na página eletrônica da PROPP - <https://www2.ufjf.br/propp/>.

5.3. No caso de Recurso ao resultado preliminar, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE, no dia 01 de julho de 2020, até às 12:00 horas, para o e-mail da PROPP - [propp@ufjf.edu.br](mailto:propp@ufjf.edu.br).

5.3.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3.3. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.3.4. O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão divulgados no dia 02 de julho de 2020, a partir das 17:00 horas, na página eletrônica da PROPP - <https://www2.ufjf.br/propp/>.

5.4. O PPG selecionado no presente Edital terá a responsabilidade de encaminhar a proposta à Chamada CNPq 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI até o dia 10 de julho de 2020, conforme Chamada CNPq 12/2020.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do PPG candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria Pós-graduação e Pesquisa.

6.3. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado das normas que regem esta seleção.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2020.



Prof.<sup>a</sup> Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Prof.<sup>o</sup> Dr. Ignacio José Godinho Delgado  
Diretor de Inovação e do CRITT